



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 690

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 690

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de Setembro de 2021.

Izael Antônio Fernandes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.093 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de ADOLFO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de ADOLFO, a realizar-se no dia 01 de Outubro de 2021, no município de Adolfo, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: " HUMANIZAÇÃO E QUALIDADE NO SUS " e os eixos:

- Humaniza SUS, estratégias, ações e qualidade
- Retomada pós COVID
- Humanização e profissionalismo no SUS.

Artigo 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3º – O regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

- 25% Trabalhadores de Saúde
- 25% Gestor/Prestador
- 50% Usuários

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.